



PROCESSO N°	195.588-8/2025
INTERESSADO	JOSÉ ELIELCIO NOVAGA
ASSUNTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
SESSÃO DE JULGAMENTO	26/05 A 30/05/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO N° 232/2025 – PV

Resumo: ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DA NOVA PLANILHA DE PROVENTOS. REGISTRO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **195.588-8/2025.**

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, VI; 10, XXIII; e 211, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 23/2023 – PP e art. 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 857/2025 do Ministério Público de Contas, em **julgar legal** a nova planilha de proventos retificada; **registrar o Ato nº 2.152/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.889, em 12/12/2024, que dispõe sobre o ato de revisão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, em que figura como interessado o Senhor **José Elielcio Novaga** (CPF 041.602.308-81), servidor efetivo no cargo de Professor Educ. Básica, Classe “C”, Nível “10”, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, nesta Capital, para considerá-lo aposentado nos termos do Ato concessório, porém, no Nível “11”, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023.12.04428, do Mato Grosso Previdência; e **apensar** estes autos ao Processo nº 45.203-3/2022.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)





CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

